**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 89/2021**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 89/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 123**

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um**,** às oito horas da manhã na sala do setor de Licitações, a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada e o Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e os Decretos n. 1.344, de 19 de janeiro de 2006 e 1.402, de 02 de agosto de 2006 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 89/2021,** do **PROCESSO N. 89/2021**, **RESOLVE** registrar os preços auferidos no certame licitatório ante transcrito, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 4 (QUATRO) MESES PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL**, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **ATACADO LEORATO E MANAS ALIMENTOS LTDA,** CNPJ n. 42.178.454/0001-05, situada na Avenida Governador Ivo Silveira, 1646, centro, Irani/SC, neste ata representada pelo Proprietário **AUGUSTINHO MARCO LEORATTO**, brasileiro, empresário, RG n. 3185240, CPF n. 503.957.939-04, cuja proposta foi classificada em **1° lugar** para o item abaixo elencado com características e condições de execução individualizadas.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quantidade** | **Unidade** | **Descrição** | **Preço unitário** | **Preço total** |
| 1 | 200 | KG | ABÓBORA (...) | 3,79 | 758,00 |
| 2 | 500 | KG | ALFACE (...) | 3,69 | 1.845,00 |
| 3 | 2000 | KG | BANANA (...) | 2,97 | 5.940,00 |
| 4 | 200 | KG | BATATA DOCE (...) | 2,94 | 588,00 |
| 5 | 800 | KG | BATATA INGLESA(...) | 3,57 | 2.856,00 |
| 6 | 300 | KG | BETERRADA (...) | 3,59 | 1.077,00 |
| 7 | 300 | KG | CEBOLA (...) | 4,11 | 1.233,00 |
| 8 | 300 | KG | CENOURA (...) | 3,19 | 957,00 |
| 9 | 200 | KG | LARANJA (...) | 3,59 | 718,00 |
| 10 | 2000 | KG | MACA FUJI (...) | 5,45 | 10.900,00 |
| 11 | 1200 | KG | MAMAO (...) | 4,70 | 5.640,00 |
| 12 | 100 | KG | MANDIOCA (...) | 9,99 | 999,00 |
| 13 | 200 | KG | MELANCIA (...) | 1,70 | 340,00 |
| 14 | 80 | KG | PIMENTAO (...) | 11,85 | 948,00 |
| 15 | 200 | UN | REPOLHO (...) | 4,49 | 898,00 |
| 16 | 700 | KG | TOMATE (...) | 6,07 | 4,249,00 |
| 17 | 800 | KG | ABÓBORA (...) | 3,79 | 3.032,00 |
| 18 | 500 | UN | ALFACE (...) | 3,69 | 1.845,00 |
| 19 | 2000 | KG | BANANA (...) | 2,97 | 5.940,00 |
| 20 | 500 | KG | BATATA DOCE (...) | 2,93 | 1.465,00 |
| 21 | 1500 | KG | BATATA INGLESA (...) | 3,57 | 5.355,00 |
| 22 | 1500 | KG | BETERRABA (...) | 3,59 | 5.385,00 |
| 23 | 1500 | KG | CEBOLA (...) | 4,11 | 6.165,00 |
| 24 | 1500 | KG | CENOURA (...) | 3,19 | 4.785,00 |
| 25 | 500 | KG | LARANJA (...) | 3,59 | 1.795,00 |
| 26 | 2000 | KG | MAÇA FUJI (...) | 5,45 | 10.900,00 |
| 27 | 3000 | KG | MAMÃO (...) | 4,70 | 14.100,00 |
| 28 | 500 | KG | MANDIOCA (...) | 9,99 | 4.995,00 |
| 29 | 800 | KG | MELANCIA (...) | 1,70 | 1.360,00 |
| 30 | 300 | KG | PIMENTAO (...) | 11,85 | 3.555,00 |
| 31 | 1000 | UN | REPOLHO (...) | 4,49 | 4.490,00 |
| 32 | 2000 | KG | TOMATE (...) | 6,07 | 12.140,00 |
| 33 | 600 | UN | TEMPERO VERDE MAÇO | 3,20 | 1.920,00 |
| TOTAL |  |  |  |  | 129.173,00 |

Os itens que comporão o objeto do presente contrato encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do “Anexo I” do presente e no Termo de Homologação e Adjudicação.

Os itens que compõe o objeto do presente certame encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do anexo I do presente;

As características mínimas, bem como as condições de execução e assistência, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no anexo I, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;

A empresa vencedora obrigar-se-á a entregar os itens dessa licitação, toda vez que solicitada, inclusive, de maneira semanal, sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde. Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;

A entrega dos itens solicitados pela Secretaria de Educação deverá ser feita diretamente nas unidades de ensino (incluindo a unidade localizada na comunidade ADAMI trajeto de aproximadamente 75 km de distância do município de Ponte Serrada) entretanto inicialmente os entregadores devem obrigatoriamente dirigir-se a sede da Secretaria Municipal de Educação antes da entrega dos produtos para conferência juntamente com a Nutricionista Srta. Alice Frozza, sendo também realizada conferência no local a ser entregue por pessoa responsável;

O cronograma de entregas será elaborado pela Nutricionista, Srta. Alice Frozza, da Secretaria de Educação;

A empresa vencedora obrigar-se-á a entregar os produtos, constante dessa licitação, toda vez que solicitada, sem nenhuma obrigatoriedade de quantidade mínima, inclusive, se for o caso, de maneira semanal, em locais determinados pelas Secretarias, conforme a necessidade;

Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 4 (quatro) meses contados da data de sua assinatura.

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.

A rescisão contratual poderá ser: a) Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; b) Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a Contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Ponte Serrada - SC, 10 de setembro de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| ALCEU ALBERTO WRUBEL **PREFEITO MUNICIPAL**CONTRATANTE | AUGUSTINHO MARCO LEORATTO **ATACADO LEORATO E MANAS ALIMENTOS LTDA** CONTRATADA |
|  |  |

Analisado e Aprovado

ANDRÉPANIZZI

OAB/SC: 23051